CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 04 de 03 de maio de 2017.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 158ª reunião ordinária, realizada no dia 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

- Aprovar a não necessidade de agendamento prévio nas visitas de fiscalização aos serviços próprios de saúde e aos prestadores de serviços SUS;
- Aprovar por unanimidade o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde – COMUS – biênio 2017-2019;
- Aprovar por unanimidade a formação da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Primeira Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, composta pelos conselheiros: Vagner Vilela Cunha e Tiago Texera, como representantes da Administração; José Antonio Kachan Júnior e Angelina Moda Machado Romano, como representantes dos trabalhadores de saúde; Cassiano Carlos Escudeiro, Ezequiel Antonio Pedro, Sebastião Manoel dos Santos e Francisco Cosimatti, como representantes dos usuários.
- Aprovar por unanimidade o Regimento Interno da Etapa Municipal da Primeira Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

DR. VAGNER VILELA CUNHA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

TRGLR